



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.992, DE 20 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Decreto Municipal nº. 1.919, 14 de abril de 2010, para compor a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente, os membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social:

- a) Maria Aparecida Sardinha
- b) Maria Ivone da Silva

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Rute Catarine Ruffolo
- b) José Carlos de Souza

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Fabiana Bédia
- b) Marli Pereira Campos

IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Ceni Aparecida Rosa da Silva
- b) Adriana Alves da Silva Carvalho

V – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Elaine Cristina Santos Silva





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Keila Costa Diniz

VI – Representantes da Secretaria de Atenção à Saúde

a) Thais Candido Garcia Osaki – Psicóloga

b) Maria Aparecida A. Ferreira – Assistente Social

VII – Representantes da Secretaria de Cidadania e Ação Social

a) Marlena Ghezzi de Araújo Brandão – Coordenadora da Casa Abrigo

b) Maria Aparecida da Costa – Operadora dos Programas de

Transferência de Renda

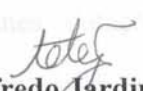
c) Maria Cesira Alge Tirapani Sant'anna – Assistente Social

VIII – Representante do Gabinete do Prefeito

a) Elizângela Coelho dos Reis

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de maio de 2.011 - 47º.
Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

